

PUBLICIDADE LEGAL

**CRÉDITO REAL IMÓVEIS
E CONDOMÍNIOS S.A.**
CNPJ 92.691.336/0001-66 - NIRE 43 3 0001535 1
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, às 14hs30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 1450, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Deliberar sobre o aumento de capital no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Porto Alegre, RS, 03 de junho de 2024. **Sérgio Antônio L. de Mello Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024
 CNPJ nº 94.845.674/0001-30 / NIRE no 4330002837

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, realizou-se na Rua Henrique Valadares, 28, no Rio de Janeiro, RJ, a Reunião do Conselho de Administração da **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A (RPR)**, sob o comando do Presidente do Conselho Sr. **ARLINDO MOREIRA FILHO**, e com a presença dos Conselheiros, Srs. **MARLISA RECHE SCARTON** e os Srs. **MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAUJO**, **JULIO CESAR NOGUEIRA** e **WILLIAM FRANÇA DA SILVA**. Presentes também, o Diretor Superintendente, Sr. **FELIPE JORGE** e o Diretor, Sr. **SERGIO SATT JUNIOR**. Ordem do dia: deliberar sobre a indicação de substituto para o Conselheiro **ALEXANDRE JERUSSALMY**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 04/01/1977, em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27.812.156-1, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.235.068-94, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo/SP. Iniciada a reunião, designado para Secretário o Sr. Sergio Satt Junior, passou-se à deliberação da matéria: **ITEM 1 – SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO** – O Sr. Presidente informou que o Conselho recebeu a Carta de Renúncia ao exercício do cargo de Conselheiro da Companhia, apresentada pela Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY**, já qualificado. **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes, e homologaram a Carta de Renúncia e externaram votos de agradecimento pela dedicação e competências verificadas no exercício da função ao Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY** ao longo do período em que exerceu o cargo. Em razão da vacância do cargo de Conselheiro, consoante o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, nomearam o Sr. **RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA**, uruguaio, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V764573-7 DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.669.400-53, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com o endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, 22º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-050, para a substituição do cargo do Conselheiro renunciante. O mandato do Conselheiro substituto, ora nomeado, se iniciará na data de hoje, podendo desde já exercer a função para a qual foi nomeado, e vigorará até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. O Conselheiro substituto acima nomeado e qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, tampouco em virtude de condenação por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, ou por crime de prevaricação, de falsidade fraudulenta, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a propriedade, contra a fé pública, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Essa pauta foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e, por mim, que secretariei a reunião. Certifica-se, para fins de registro digital na JUCISRS, que a presente ata, foi, conforme autoriza a IN 81 DREI, assinada digitalmente pelos membros da mesa, quais sejam, Arlindo Moreira Filho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Sérgio Satt Junior, na qualidade de Secretário da Mesa, sendo a presente cópia fiel e autêntica da ata firmada em livro próprio da Companhia, Rio Grande (RS), 09 de maio de 2024. **ARLINDO MOREIRA FILHO** Presidente da Mesa, **SERGIO SATT JUNIOR** Secretário da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10397121 em 29/05/2024 da Empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.**, CNPJ 94845674000130 e protocolo 241776431 - 28/05/2024. Autenticação: 4B88C2C422A5925F6BD89FD5B757462A1B46B3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/177.643-1 e o código de segurança iXzi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

DAKOTA S/A, - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 89.086.961/0001-74 - NIRE Nº 43300040461 - NOVA PETRÓPOLIS-RS. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - 1 - LOCAL, DATA E HORA - Na Avenida 15 de Novembro nº 3.665, Bairro Pia, CEP: 95.150-000, em Nova Petrópolis-RS., no dia 25 de abril de 2024, às 9:00 horas. 2 - **PRESENCAS** - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a totalidade do capital social. 3 - **PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA** - Presidente - Sr. MARCELO HENRIQUE LEHNEN, Secretário - Sr. ROMEU LEHNEN. 4 - **PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no Jornal do Comércio na página 3 do 2º caderno em sua edição impressa de 05 de março de 2024 e no Jornal do Comércio na página 2 em sua edição digital de 05 de março de 2024. 5 - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL** - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 6 - **ORDEM DO DIA** - a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) - Eleger os membros da diretoria; d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria, e, e) - Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7 - **SEQÜÊNCIA DOS TRABALHOS** - 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2 - Decidiu a assembleia, por unanimidade, que o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) para Reserva Legal: R\$ 863.268,25 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); b) para Reserva de Retenções de Lucros: R\$ 5.902.096,74 (cinco milhões, novecentos e dois mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos); e, c) para Dividendos Estatutários: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil de reais), sendo que R\$ 4.100.524,19 (quatro milhões, cem mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) são provenientes dos dividendos estatutários do exercício de 2023 e R\$ 6.399.475,81 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) são provenientes de parte remanescente dos lucros do exercício de 2023, que serão pagos ou creditados aos acionistas até 31.12.2024. 3 - Foram reeleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da assembleia geral ordinária do ano de 2025, os seguintes membros da diretoria: **DIRETOR PRESIDENTE**: MARCELO HENRIQUE LEHNEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Presidente Lucena nº 161, Centro, em Nova Petrópolis-RS., CEP: 95.150-000, CPF nº 007.349.120-99 e CI RG nº 3075806426, expedida pela SJS-RS., em 22.11.1995; e, **DIRETORA**: MELISSA JEANE LEHNEN, brasileira, divorciada, industrial, residente e domiciliado na rua Pastor Hunsche nº 434, em Nova Petrópolis-RS., CEP 95.150-000, CPF nº 935.568.880-68 e CI RG nº 1060952882, expedida pela SSP-RS., em 13.10.2015. 4 - A seguir a assembleia fixou os honorários globais e mensais da diretoria no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, mais um pagamento de igual valor, de uma décima terceira (13ª) remuneração, no mês de dezembro e de forma proporcional a um doze avos (1/12) por mês em que o diretor estiver no exercício de seu cargo, no ano civil correspondente. Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do diretor presidente. 8 - **ENCERRAMENTO** - Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Nova Petrópolis-RS., 25 de abril de 2024. MARCELO HENRIQUE LEHNEN - Presidente da Assembleia; ROMEU LEHNEN - Secretário da Assembleia; ROJALE HOLDING S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; Romeu Lehen - Diretor Presidente; REMI DELMAR WELTER; JANETE TEREZINHA LEHNEN; MELISSA JEANE LEHNEN; DENISE CRISTINE LEHNEN BRAUN. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. MARCELO HENRIQUE LEHNEN - Presidente da Assembleia; ROMEU LEHNEN - Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10370792 em 03/05/2024 da Empresa DAKOTA S/A, CNPJ 89086961000174 e protocolo 241482674 - 30/04/2024. Autenticação: 7D6CE096DFFA3A6645476E8291FFE-A72D3CFC82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

<p>UNICASA</p> <p>CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS - Companhia Aberta de Capital Autorizado - Novo Mercado</p>	<p>Unicasa Indústria de Móveis S.A.</p> <p>ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024</p>	<p>UCAS</p> <p>B3 LISTED NM</p>
<p>1. Data, Hora, Local: Dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22") e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido considerada como realizada na sede social da UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. ("Companhia"), sita na Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 212, 930, Bairro São Vendelino, cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95707-540, nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/22. 2. Quórum e Presenças: Acionistas representando 77,57% do capital social, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM nº 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 28, §5º, da Resolução CVM nº 81/22, o Sr. Gelson Luis Rostirolla, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Guilherme Possebon de Oliveira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti, Membro Independente do Comitê de Auditoria; e, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), o Sr. Rafael Biedermann e Sr. Diego Capellari. 3. Publicações Legais: Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do artigo 133 da Lei das S.A. 4. Edital de Convocação: Publicado impresso, na íntegra, no Jornal do Comércio, nas edições dos dias 08 de abril de 2024 (página 15); 19 de abril (página 01-2º Caderno); e 26 de abril (página 01-2º Caderno), e divulgado simultaneamente, na íntegra, na página da internet do Jornal do Comércio, no 2º Caderno Digital, nas edições dos dias 08 de abril de 2024, página 11; 19 de abril, página 01; e 26 de abril, página 01, podendo ser acessados pelo link https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&cnj=undefined&datei=&datef=&type=. Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A.: Conforme inciso IV do art. 294-A e art. 294-B, caput e § 2º, II, da Lei nº 6.404, de 1976, e Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, a UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. se enquadra como companhia aberta de menor porte, optando assim por realizar a publicação da INTEGRADA dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 1976, por meio do sistema Empresas.NET, da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site, https://sistemas.cvm.gov.br/ no dia 14 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 022780IPE311220230104536511-54, com republicação por ajuste na redação, efetuada no dia 21 de Março de 2024, conforme Protocolo nº: 022780IPE311220230104536511-54. A Companhia publicou o RESUMO dos Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, por decisão complementar e opcional, impressos no Jornal do Comércio - 2º Caderno - na edição do dia 15 de março de 2024, na página 6. Declaração: A Unicasa Indústria de Móveis S.A. declara, para os devidos fins legais, que preenche o requisito exigido para ser considerada Companhia Aberta de menor porte, e que, a sua receita bruta anual no exercício social de 2023 não ultrapassou o limite estabelecido no Art. 294-B, da Lei nº 6.404 de 1976 e no Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CVM nº 166 de 01.09.2022. 4. Documentos e demais informações aos Acionistas: Em cumprimento à Resolução CVM nº 81/22, os documentos referidos no artigo 10º, inciso I, II e IV e parágrafo único, Inciso I, foram protocolados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (http://www.cvm.gov.br) e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br) e disponibilizados no site da Companhia (www.unicasamoveis.com.br) em 29 de março de 2024. Os documentos referidos nos seguintes artigos: artigo 10º, inciso III e IV, parágrafo único, inciso II; artigo 11, inciso I, e artigo 13, também foram protocolados na CVM e B3 e disponibilizados no site da Companhia em 29 de março de 2024. 5. Mesa: Sr. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Sr. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. 6. Dispensa de Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia de assembleia geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. 7. Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. 8. Ordem do Dia: 8.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 8.1.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 8.1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 8.1.3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário; 8.1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; 8.1.5. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e 8.1.6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024. 8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 8.2.1. Deliberar sobre proposta da administração de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada no quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado em 29 de março de 2024; 8.2.2. Deliberar sobre a proposta da administração de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3; 8.2.3. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I"; 8.2.4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas acima. 9. Deliberações: Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Assim, após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 48 da Resolução CVM nº 81/22, foram tomadas as seguintes deliberações: 9.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 9.1.1. Aprovada, pela maioria dos votos, representados por 14.963.500 votos a favor, nenhum voto contrário e 36.298.026 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 9.1.2. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: I. R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; II. R\$ 3.602.089,00 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitenta e nove reais) serão distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia; III. R\$9.674.661,53 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, nos termos do Art. 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia (Art. 202, §6º, da Lei das S.A.). Diante do acima deliberado, o total proposto para distribuição de dividendos (ii + iii) é de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$0,200900000 por ação, que serão pagos da seguinte forma: a. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$0,200900000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 2023. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 06 de dezembro 2023, sendo a data da negociação ex-JCP a partir de 07 de dezembro 2023, inclusive; e b. O pagamento ocorrerá no dia 29 de maio de 2024, sem remuneração ou atualização monetária. iv. R\$ 1.131.604,07 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos) serão destinados para a reserva de lucros, para a realização de investimentos de modernização e expansão do parque fabril da companhia nos termos do artigo 34, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia e com base no Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.. 9.1.3. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 45.843.626 votos a favor, nenhum voto contrário e 5.417.900 abstenção, a composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em número de 06 (seis) conselheiros; 9.1.4. Não havendo voto múltiplo ou votação em separado, aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a reeleição dos atuais 06 (seis) membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo devidamente qualificados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, que apreciará os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social de 2025. 9.1.4.1 Gelson Luis Rostirolla, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2031094441 expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 148.411.429-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 142, Apto. 1001, bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-440, reeleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 9.1.4.2 Alexandre Grendene Bartelle, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado no país do Uruguai, em Calle Las Palmas, nº 0, Barrio Beverly Hills, departamento de Maldonado, município de Punta del Este, CEP 20.192, reeleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, constituindo como seus representantes no Brasil, os Srs. Gelson Luis Rostirolla, acima já qualificado; e Rafael Vieira Grazziotin, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS nº 46.773, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8042201403 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 699.623.670-34, estabelecido profissionalmente, sito à Rua Santos Dumont, nº 1285, 22º andar, Pharos Corp, bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-325; 9.1.4.3 Gustavo Dall Onder, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 9057492358 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.216.650-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Schneider, nº 846 apto 501, Bairro Vicentina, Farroupilha/RS, CEP 95172-054, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; 9.1.4.4 Renata Vendruscolo Zietolie, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 906856521 expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 946.893.340-72, com endereço residencial na Rua Comendador Rheingantz, 909, apto. 701, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90.450-020, reeleita para o cargo de membro do Conselho de Administração; 9.1.4.5 Rodrigo Silva Marvão, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 215169640 expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Miguez, nº 33, apartamento 401, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22060-021, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; 9.1.4.6 Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti, boliviano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº V176243-H expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 089.199.389-46, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 182, apartamento 3, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80035-080, reeleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; 9.1.4.7. Os Conselheiros ora reeleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus respectivos cargos mediante assinaturas dos respectivos termos de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade, declarando nos termos e para os fins da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a penas criminais que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; 9.1.5 Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização do Sr. Giuliano Silvio Dedini Zorogniotti e aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a caracterização do Sr. Rodrigo Silva Marvão, ora reeleitos, como membros independentes do Conselho de Administração, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme alterado, ("Regulamento do Novo Mercado"), com base: (i) nas declarações encaminhadas pelos referidos conselheiros, atestando seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na Proposta da Administração, apresentada para esta Assembleia Geral Ordinária, quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos nos critérios de independência, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; 9.1.6. Aprovada, pela maioria dos votos, representados por 9.545.600 votos a favor, nenhum voto contrário e 41.715.926 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, na importância de até R\$3.640.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo (i) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração; e (ii) até R\$ 3.400.600,00 (três milhões, quatrocentos mil e seiscentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia; 9.1.7. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 44.503.426 voto a favor, nenhum voto contrário e 6.758.100 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a não instalação do conselho fiscal; 9.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 9.2.1. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, relativo a ampliação dos objetos sociais da Companhia, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.2. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para adequar ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.3. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "I", conforme detalhada em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado; 9.2.4. Aprovada, por unanimidade dos votos, representados por 51.261.526 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social em decorrência das alterações acima aprovadas, conforme descrito e justificado na Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (http://www.cvm.gov.br), da B3 (http://www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.unicasamoveis.com.br/), permanecendo os demais artigos inalterados. O Estatuto Social consolidado da Companhia, com as alterações aprovadas nesta data, integra esta Ata como ANEXO J. 10. Documentos: Para os fins previstos no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. 11. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente, Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: KELLY ZIETOLIE, RENATA VENDRUSCOLO ZIETOLIE, LAURA ZIETOLIE, ISABELA ZIETOLIE, CAMILA ZIETOLIE, pp/ Fernanda Irene Savaaris; ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, pp/ Rafael Vieira Grazziotin; GELSON LUIS ROSTIROLLA; HENRIQUE OLIVEIRA GOMES DOS REIS. Acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81/22: JUVENIL ANTONIO ZIETOLIE; 4UM SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JUNTO PARTICIPACOES FIA; OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; OPPORTUNITY ACOES FIA BDR NIVEL I IE; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE - 3102; OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE AÇÕES - RESP LTDA. 12. Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da 25ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 29 de abril de 2024. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Cíerífico registro sob o nº 10399021 em 31/05/2024 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. CNPJ 90441460000148 e Protocolo 241788269 - 28/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		

continuação... responsabilidade é a de ler o Relatório da auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes base no trabalho realizado, concluímos que há em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa

responsabilidade é a de ler o Relatório da administração pretenda liquidar a Granjas 4 Irmãos S.A. ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Granjas 4 Irmãos S.A. Comércio são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Granjas 4 Irmãos S.A. e Agropecuária, Indústria e Comércio. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Granjas 4 Irmãos S.A. Agropecuária, Indústria e Comércio a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.
HLB BRASIL - Rokembach + Lahm, Villanova & Cia.
Auditores - CRCRS 3.663
Jefferson Ramos - Contador-RS-98979/O
Rogério Rokembach - Contador-RS-46892/O

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC

100%
SUS

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

O GHC – Grupo Hospitalar Conceição comunica aos interessados que será realizada audiência pública para a discussão e qualificação do Termo de Referência destinado a Contratação do Fornecimento de mix de produtos de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, incluindo o serviço de almoxarifado virtual com gerenciamento de meios logísticos (outsourcing) nas unidades do Grupo Hospitalar Conceição, às 09h do dia 17 de junho de 2024, na Sala de Licitações Presenciais da Comissão de Licitação do GHC (1º andar), localizada na Av. Francisco Trein, 427, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, CEP 91350-200. Os interessados deverão solicitar o esboço do termo de referência para o endereço eletrônico gerencia-projetos@ghc.com.br

As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação, até o dia 15 de junho de 2024 às 18h para o endereço eletrônico gerencia-projetos@ghc.com.br sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante o evento.

Neury João Moretto
Gerente de Suprimentos

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS